



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

José Silvas iniciou as atividades profissionais na Secretaria da Agricultura, no Governo de Ildo Meneghetti, atuando na Assessoria de Comunicação. Atuou no Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, no Palácio Piratini, durante o Governo de Leonel Brizola, na Secretaria de Administração e quando criado o cargo de jornalista do Estado, por Vitor José Faccioni, Chefe da Casa Civil, no Governo de Euclides Triches, ocorreu o primeiro concurso público para a atividade, sendo aprovado e nomeado para o referido cargo. Completando o tempo de serviço, aposentou-se. Paralelamente à função pública, atuou como colunista por 21 anos no Jornal do Comércio, com a coluna Movimento Empresarial. Também editou revistas para entidades empresariais, exemplificando: ANAMACO (Associação Nacional de Revendedores de Materiais de Construção, com sede em São Paulo), da FECOMAC (Federação das Associações dos Comerciantes de Materiais de Construção) e ACOMAC (Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Porto Alegre). Na televisão: a convite do empresário Renato Ribeiro, presidente da Empresa Jornalística Caldas Júnior, iniciou o Programa Atividade, há 29 anos, na então TV Guaíba, passando posteriormente pela Ulbra TV, pela TV Urbana, RDCTV, e atualmente na Rede Sul de Televisão, com programa de segundas às sextas feiras, das 18h30 às 20h30, sempre ao vivo.

Sala das Sessões, maio de 2022.

RAMIRO ROSÁRIO

VEREADOR DE PORTO ALEGRE

PROJETO DE LEI

Concede o Título Honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Sr. José Alfredo da Silva.

Art.1°. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Sr. José Alfredo da Silva, nos termos da Lei n 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 20/05/2022,



às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0385559** e o código CRC **076849B4**.

Referência: Processo nº 197.00473/2022-25

SEI nº 0385559